



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XI. Número 2.247 e 2.248

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 20 e 21 de maio de 1976

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0438 de 30 de abril de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10251/MI/NIA/BSB/75,

RESOLVE retificar o Decreto (P) n.º 0009, de 07 de janeiro de 1975, publicado no Diário Oficial desta Unidade n.ºs 1953 e 1954, de 09 e 10 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, nos termos dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Emenda Constitucional n.º 1/69, o servidor Francisco Cesar Magalhães, matrícula n.º 1.837.491, no cargo de Motorista, CT-401. 12-C, a fim de declarar que, o enquadramento da delegação de competência do Governador deste Território para a expedição do já mencionado Decreto, deve ser considerado nos termos do artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e não como constou daquele ato.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0439 de 30 de abril de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 237/76-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Expedito Pinheiro dos Santos, Assistente Comercial, nível 12-A; Guiomar dos Santos Monteiro, Escriturária, nível 8-A, lotados na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização e Aguinaldo Pereira da Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar o ilícito Administrativo de que é acusado o servidor Waldetário Marques de Brito, Foguista, nível 7, do Quadro acima referido, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0440 de 30 de abril de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13158/MI/DCA/BSB/75,

RESOLVE:

Art. 1.º — Tornar insubsistente:

a) o Decreto (P) n.º 0446, de 28 de maio de 1975,

publicado no Diário Oficial n.ºs 2.041 e 2.042, de 10 e 11 de junho de 1975, que, que tornou sem efeito o Decreto (P) n.º 0378, de 05 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial n.ºs 2.027 e 2.028, de 20 e 21 de maio de 1975, que concedeu aposentadoria, à Antonia Sousa do Carmo, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra «a», da Constituição;

b) o Decreto (P) n.º 0447, de 28 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial n.º 2.060, de 07 de junho de 1975, que tornou a conceder aposentadoria à servidora em referência.

Art. 2.º — O presente ato objetiva restabelecer o Decreto primitivo, citado no item «a», ficando-lhe alterado os enquadramentos, da delegação de competência ao Governador deste Território, que passa a ser considerado nos termos do artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e o da aposentadoria, que passa a vigorar com base nos artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra «a», da Emenda Constitucional n.º 1 de 17 de outubro de 1969.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0441 de 30 de abril de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11238/MI/S.COM/BSB/72,

RESOLVE: retificar o item 1.3., do Decreto datado de 26 de maio de 1972, publicado no Diário Oficial desta Unidade n.º 1.525, de 29 do mesmo mês e ano, que aposentou, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Marialva Braga Marinho, matrícula n.º 2.259.915, no cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, EC-516. 7, para declarar que a aposentadoria em apreço, deve ser considerada efetivada com base nos artigos 101, item I 102, item II, da Emenda Constitucional n.º 1/69, e não como constou daquele ato.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0442 de 04 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0398/76-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar «ex-officio», nos termos do artigo 75, item II, alínea «a», da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Araguarino de Mont'Alverne, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Inspeção da Guarda Territorial, nível 16, do Quadro de Funcio-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

nários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão, símbolo 8-C, de Delegado de Polícia, do Quadro acima referido.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 04 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0443 de 04 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0390/76-SEGUP, por delegação de competência, de acordo com o Decreto número 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria nº 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda tendo em vista o disposto no artigo 28, § único do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1.º — Excluir do relacionamento constante do Decreto (P) nº 0760, de 24 de junho de 1974, o servidor José Aragarino Mont'Alverne, ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Territorial, nível 16-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão, símbolo 8-C, de Delegado de Polícia, do Quadro acima referenciado.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 04 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0444 de 04 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, RESOLVE,

Nomear:

José Aragarino de Mont'Alverne, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de inspetor da Guarda Territorial, nível 16, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Delegado de Polícia, do Quadro acima referido, vago em decorrência da aposentadoria do servidor Oscar Ferreira Lima.

Palácio do Setentrão, em Macapá. 04 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0446 de 04 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, RESOLVE,

NOMEAR

José Alves de Oliveira, ocupante do cargo da classe de Escrivão de Polícia, nível 12-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 8-C, de Delegado de Polícia, do Quadro acima referido, em decorrência da exoneração «ex-offício» do servidor José Aragarino de Mont'Alverne.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 04 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Ministério da Marinha
Diretoria de Portos e Costa

Agência da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá, em Macapá

Edital de Convocação

Agência da Capitania dos Portos do Pará e Amapá, em Macapá convoca os senhores Alcino Pantoja Ferreira, Raimundo Amanajás Barbosa, Zacarias Conceição Muniz e Rubens da Costa, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecerem à Agência da Capitania dos Portos em Macapá, em cumprimento ao Mandado de Citação do Exm.º Sr. Juiz do Tribunal Marítimo, para apresentarem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, referente à apreensão do barco-a-motor «Nor-tista» (Processo número 8195), em 10/10/74.

Macapá, 18 de maio de 1976.

Antônio Uchôa de Matos
Primeiro-Tenente (AA), Agente

ATENÇÃO

Agricultura Industrial S.A. «AGRISA», inscrita no C.G.C. 05.978.200/0001-37, vai comprar Colofonia, Sêbo e Ossos de Gado para fabricar Sabão de Superior qualidade.

José Corrêa Ferreira

Diretor-Presidente químico industrial, fundador e idealista do projeto da Agricultura Industrial S/A «AGRISA» — CPF 023637802 - 30

Prefeitura Municipal de Macapá

EDITAL

O Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Terras Urbanas — STU, faz público que estão sendo requeridos por Termo de Cessão, os terrenos construídos nos endereços abaixo, pelas pessoas que se julgam possuidoras das benfeitorias existentes sobre os imóveis a seguir relacionados.

Nome do Requerente

Endereço

Adolfo Farias Guimarães,	Av. Feliciano Coêlho, 840
Armando Martins Miranda,	Rua Leopoldo Machado, 3106
Armando Tavares,	Av. Felipe Camarão, 373
Admias Ferreira da Costa,	Av. Euclides da Cunha, 1279
Antonio Muniz de Queiroz,	Av. 1.º de Maio, 809
Altevir Cavalcante L. de Souza,	Rua Cândido Mendes, 1363
Antonio Sabino de Brito,	Av. Presidente Vargas, 393
Angelina de Carvalho Ribeiro,	Rua Odilardo Silva, 2272
Antonio Perinaldo de Araújo,	Av. Mãe Luzia, 1199
Alcina Alves Pinon,	Rua Eliezer Levy, 597
Agenor Ferreira Pinto,	Rua Eliezer Levy, 2480
Antonio Saraiva de A. Vasconcelos,	9.º Rua s/n
Armando Martins Miranda,	Rua Leopoldo Machado, 3106
Bispo de Macapá,	Rua Leopoldo Machado, s/n
Creuza Regina Andrade,	Av. Mendonça Júnior, 2191
Enéas dos Passos Furtado,	Rua Hamilton Silva, 2553
Edgar Rodrigues A. de Moraes,	Av. Marcílio Dias, 850
Esmeraldo de Almeida Barros,	Rua Leopoldo Machado, 3708
Estevão dos Santos,	Av. Ataíde Teive, 2386
Eurico Maciel,	Av. Desidério Coelho, 33
Francisco Fernandes Gomes,	Av. Almirante Barroso, s/n
Francisco Pereira,	Av. Antonio C. de Carvalho, 691
Francisco das Chagas de Souza,	Av. Rio Grande do Norte, 129
Francisca Cândida da Costa,	Rua Santos Dumont, 1025
Florita Veloso Mauricio,	Av. Ceará, 86
Francisco de A. C. de Brito,	Av. Mendonça Júnior, 485
Gil Constancio de L. Rodrigues,	Av. 1.º de Maio, 882
Irlene da Silva Ferreira,	Av. Ana Nery, s/n
Inácio Correa,	Av. Paraíba, 335
João Cabral Cardoso,	Rua Mato Grosso, s/n
José Massulo Aguiar,	Av. Conego Maltez, 1097
João C. Guimarães Rodrigues,	Rua Hildemar Maia, 2202
João Bulhosa Tavares,	Av. Mendonça Furtado, 1482
José Gomes da Silva,	Rua Guanabara, 385
Joana dos Santos,	Rua Santos Dumont, 1179
Joaquim Borges Ramos,	Av. Mãe Luzia, 1116
Júlio Gonçalves da Costa,	Rua Mato Grosso, s/n
João Batista T. de Arruda,	Av. Procópio Rola, 164
João Ferreira dos Reis,	Av. Mendonça Furtado, 1650
Leopoldina do Carmo Silva,	Av. Henrique Galúcio, 1453
Luiz Leite Teixeira,	Rua Manoel E. Pereira, 1319
Lázaro Melo de Araújo,	Rua Hildemar Maia, 2425
Luzita Pires Negrão,	Av. Desidério A. Coelho, 39
Maria Sebastiana F. Teles,	Av. Duque de Caxias, 147
Maria Sebastiana F. Teles,	Av. Duque de Caxias, 147
Manoel Januário da Silva,	Av. Feliciano Coelho, 1161
Maurício da Silva Correa,	Av. Cora de Carvalho, s/n
Manoel Dias Filho,	Av. Presidente Vargas, 244
Maria do Carmo S. Correa,	Rua José Serafim, 543
Maria Ferreira do Amaral,	Av. Padre Manoel da Nobrega, 615
Manoel Baldino da Silva,	Av. Ataíde Teive, s/n
Mário Nogueira Tavares,	Av. Presidente Vargas, 1262
Manoel Mário de C. Barros,	Av. Procópio Rola, 2565
Maria Estela T. Leite,	Av. Rio Xingú, 06
Maria Furtado Serrão,	Rua Hamilton Silva, 2554
Maria José Banha da Silva,	Av. Euclides da Cunha, 1235
Nelson Góes da Silva,	Av. Acélio de Leão, 428
Osmar Miranda Pelaes,	Av. Caramuru, 126
Otávio da Silva Sieira,	Rua Góias, s/n
Orivaldo Medeiros de Oliveira,	Av. Cora de Carvalho, 1181
Oliver Alves Pinto,	Av. Feliciano Coelho, 454
Otávio Ribeiro de Andrade,	Av. Feliciano Coelho, 1394
Osmarina da Silva Jardim,	Av. Coaracy Nunes, 787

Paulo Flexa da Costa,	Av. Mendonça Junior, s/n
Raimunda da Silva Nunes,	Rua Rio Xingú, 10
Raimunda Tezeza Picanço,	Av. Ataíde Teive, 1233
Raimundo Carneiro Júnior,	Rua Rio de Janeiro, 1143
Raimunda Maria Magave de Souza,	Rua São José, 2465
Raimunda dos Santos Aurelien,	Av. FAB, 3070
Raul Brás de Brito,	Av. 1.º de Maio, 222
Raimundo Fernando F. da Silva,	Av. Pedro Baião, s/n
Raimundo dos Santos,	Rua Prof.º Tostes s/n
Raimundo José Videira,	Rua Leopoldo Machado, s/n
Raimundo Rodival M. Lima,	Av. Diogenes Silva, 1398
Raimundo Ferreira Martel,	Rua Rio de Janeiro, 2493
Sebastião de Jesus Nascimento,	Rua Prof.º Tostes, 1679
Samuel de Carvalho Barros,	Av. Euclides da Cunha, 111
Severino Marcolino dos Santos,	Av. Mendonça Júnior, 165
Severino Marcolino dos Santos,	Av. Mendonça Júnior, 165
Severino Marcolino dos Santos,	Av. Mendonça Júnior, 165
Theodorico Mendes da Silva,	Av. Almirante Barroso, 1529
Terezinha de Jesus D. Rodrigues,	Av. FAB, s/n
Terezinha de Oliveira Cordovil,	Rua Eliezer Levy, 665
Ulisses Santos de Almeida	Rua Prof.º Tostes, 2604

Convêda, assim, as pessoas que julgarem com direitos sobre referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do presente Edital.

Macapá, 08 de abril de 1976

Eng.º Antonio da Silva Barbosa
Diretor do DOV

Raimundo de Souza Martins
Chefe do S.T.U.

Prefeitura Municipal de Macapá

Convênio que entre si fazem a Comissão Municipal do Mobral de Macapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, com a Interveniência da Coordenação Territorial do Mobral do Amapá para Fins de Execução do plano de Alfabetização Funcional Implantado e em desenvolvimento neste Município de Macapá.

Ao 1º dia do mês de abril do ano de hum mil novccentos e setenta e seis (1976), a Comissão Municipal de Macapá, neste ato representada por seu Presidente Senhora Icilia Gomes Barbosa e a Prefeitura Municipal de Macapá, por seu representante legal, Senhor Dr. Cleiton Figueiredo de Azevedo, Prefeito Municipal de Macapá e com a interveniência da Coordenação Territorial do Amapá, na pessoa do Coordenador Sra. Latife Sales, doravante denominados simplesmente COMUM, Prefeitura e COTER/AP, respectivamente, considerando as exigências necessárias à aplicação da verba de Cr\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos cruzeiros), a ser repassada pela Prefeitura à COMUM para o desenvolvimento do programa de Alfabetização Funcional, na conformidade do Convênio celebrado em 15.03.76 com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização MOBILAJ, ajustam as seguintes e recíprocas responsabilidades e encargos, de acordo com as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira — O presente Convênio tem como objetivo a implantação e desenvolvimento do programa de erradicação do analfabetismo no Município de Macapá, atividade prioritária permanente de que trata a Lei n.º 5.379, de 15 de dezembro de 1967, D. O. de 10.12.67.

Cláusula Segunda — O presente Convênio vincula-se ao Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e adultos a que alude o Art. 3º da citada Lei n.º 5.379.

Cláusula Terceira — Para a execução do presente Convênio compete a Prefeitura proceder o repasse da importância de Cr\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos cruzeiro) — Dotação

3.1.4.0 — Encargos Diversos, já alocada no Orçamento do exercício de 1976, depositando-a parceladamente, na Conta Comissão Municipal do MOBRL em Macapá, observando o seguinte Cronograma de desembolso:

1ª parcela:	abril de 1976..	Cr\$ 11.940,00
2ª » :	maio de 1976.. »	11.940,00
3ª » :	junho de 1976.. «	11.940,00
4ª » :	julho de 1976.. »	11.940,00
5ª » :	agosto de 1976.. »	11.940,00

Cláusula Quarta — A prestação de contas será feita à Prefeitura de Macapá, até 30 de setembro de 1976.

Cláusula Quinta — A COMUM compete dentro das formulações constantes do Convênio celebrado com o MOBRL Central datado de 15 de março de 1976 para implantação do programa de Alfabetização Funcional, apresentar um «Plano de Aplicação», que faz parte integrante deste convênio, objetivando uma segura implementação dos cursos e uma fiel destinação dos referidos recursos, para o que se submete a qualquer momento, às verificações e inspeções da Prefeitura, através do Departamento de Educação e Cultura.

Cláusula Sexta — A COTER/AP. oabe a responsabilidade de supervisionar os programas e desenvolvimento das atividades da COMUM, através de um permanente acompanhamento do programa supervisão e orientação pedagógica e financeira, naquilo que se fizer necessário à regularidade e às exigências do presente convênio.

Cláusula Sétima — Os casos omissos que surgirem na execução do presente convênio serão solucionados de comum acordo entre as partes convenientes.

Cláusula Oitava — Fica eleito o Fozz da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões resultantes do presente Convênio,

E, por estarem justos e contratados e de pleno acordo com todas as Cláusulas e condições pactuadas, assinam o presente com as testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais e com validade para os signatários e seus sucessores,

Macapá, 1.º de abril de 1976.

Ícilía Gomes Barbosa
Presidente da COMUM

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal

Latife Sales
Coordenador Territorial /AP.

Testemunhas:

1.ª José Ardasse Picanço

2.ª José Vitor dos Santos Banhos

Telecomunicações do Amapá S.A — TELEAMAPÁ

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ — CGC. 05965421

Capital Autorizado . . .	Cr\$ 80.000.000,00
Capital Subscrito . . .	Cr\$ 20.023.650,00
Capital Integralizado . . .	Cr\$ 20.023.650,00

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis (1976), às dezesseis horas e trinta minutos (16:30 h), reuniram-se na sede da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ, sita à Av. Coaracy Nunes n.º 104, altos, nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, os acionistas da sociedade, convocados na forma da legislação vigente, por Edital publicado no Diário Oficial dos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês e ano e no Jornal do Povo dos dias 11, 13 e 14 também do mesmo mês e ano. Na forma do disposto no Art. 13 do Estatuto Social, foi aclamado Presidente o Excelentíssimo Senhor Comandante Arthur de Azevedo Henning, Governador do Território Federal do Amapá, o qual agradeceu a honra da indicação, convidando para comporem a mesa o Prefeito de Macapá Dr. Cleiton Figueiredo de Azevedo, o acionista Telebrás Dr. Isair Barreto Melo, Eng.º Victor Hugo Gerth Britto, Eng.º Ubiracy Martins Aires e Dr. Julival David Ferreira, Dr. Afonso Albuquerque Negrão Neto, ambos Diretores da TELEPARÁ e finalmente a mim, Coaracy Sobreira Barbosa, para secretariar a reunião. O Presidente, após a verificação de número legal de acionistas, constatados pelas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, declarou instalada a Assembléia, dizendo que ela se realizava para apreciar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975, apreciação da renúncia e eleição de Diretor Superintendente, eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse da sociedade. A seguir solicitou o Presidente que o Secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação cujo texto é transcrito a seguir: «Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizar no dia 20 de abril de 1976, às 16:30 horas, na sede da Empresa, à Av. Coaracy Nunes n.º 104, altos, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício findo de 1975; b) Apreciação da Renúncia e eleição de Diretor; c) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; d) — Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Macapá 8 de abril de 1976, Victor Hugo Gerth Britto — Diretor Superintendente». Por decisão dos presentes foi dispensada a leitura dos documentos supra referidos, por ser do inteiro conhecimento de todos e objeto de publicação no Diário Oficial dos dias 22, 23/24/25/26 de março e 12 de abril deste mês e ano e no Jornal do Povo, dos dias 22, 23 e 24 de março e 11, 12 e 18 de abril do mesmo ano, documentos esses que estiveram à disposição dos acionistas da empresa desde o dia 26 de março de 1976. Solicitou o Sr. Presidente que fosse transcrito em ata o Parecer do Conselho Fiscal da TELEAMAPÁ datado de 15 de março de 1976, cujo teor é o seguinte: «Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ, abaixo assinados, tendo examinado o balanço Geral e o respectivo Demonstrativo de Resultados, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975 e com base no parecer da Price Waterhouse Peat & Co, são de parecer que o referido Balanço e Demonstrativo de Resultados sejam aprovados pelos senhores acionistas. Macapá, 15 de março de 1976 — Frederico Augusto Ferreira Filho — José Arimthéia Vernet Cavalcanti — Alfredo Inajosa Braga». Não havendo sobre a matéria constante do item «a» Edital, qualquer pronunciamento em contrário, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, ressalvando-se os legalmente impedidos. A seguir solicitou o Presidente que fosse apreciado o Parecer do Conselho Fiscal da TELEAMAPÁ, datado de 15 de março de 1976, o qual foi favorável a aprovação do Balanço e do Demonstrativo de Resultados do exercício de 1975. Posto em votação, foi aprovado unanimidade dos presentes, ressalvando-se os legalmente impedidos. Em continuidade foi colocado em discussão o item «b» da ordem do dia, que trata da renúncia e eleição de Diretor. O Presidente deu ciência a Assembléia Geral de Acionistas da carta re-

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00

núncia do Eng.^o Victor Hugo Gerth Britto, do cargo de Diretor-Superintendente, por motivo de sua indicação, pela Telebrás, para o cargo de Diretor da Telecomunicações do Pará S/A — TELEPARÁ. A mesma recebeu a aprovação unânime dos presentes. A seguir o representante do acionista Telebrás, pedindo a palavra, propôs que, em virtude da vacância do cargo, fosse eleito para Diretor-Superintendente da sociedade o Eng.^o Ubiraci Martins Aires, brasileiro, casado, natural do município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n.^o 746.496-SEGUP-Estado do Pará, CPF n.^o 002537072, título de eleitor n.^o 7.667 — 2a. via — 1a. zona — Belém-Pará, não havendo qualquer manifestação em contrário, foi aceita a indicação da Telebrás por unanimidade dos presentes. Passando ao item «c», disse o Presidente haver necessidade da Assembleia eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes na conformidade do Art. 124 da lei n.^o 2.627 de 26 de setembro de 1940. O representante do acionista Telebrás propôs a reeleição dos nomes que a seguir se mencionam e qualifica para comporem o Conselho Fiscal da Sociedade: Efetivos: Frederico Augusto Ferreira Filho, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.^o 1.566.172, expedida pelo ICP/RJ em 7/6/73, CPF — 033063051, título de eleitor n.^o 202.378 — 15a. zona — 4a. seção Brasília DF; José Arimathéia Vernet Cavalcanti, brasileiro, casado, bacharel em Direito, natural do município de Amapá-TFA, portador da CI n.^o 605.410-PA, CPF — 013072662, título de eleitor n.^o 4.554, residente e domiciliado em Macapá, à Rua Tiradentes n.^o 336, Território do Amapá; Alfredo Inajosa Braga, brasileiro, casado, bioquímico, natural de Macapá-TFA, portador da CI n.^o 22.833-AP, CPF 023903702, título de eleitor n.^o 90.300, residente e domiciliado a Rua S. José n.^o 1.070 na cidade de Macapá-AP. Suplentes: Kazumi Nakagomi, brasileiro, casado, economista, portador da CI n.^o 2.678.531, expedida pela SSP/SP em 18/06/1968, CPF n.^o 065253348, título de eleitor n.^o 214.492 — 1a. zona — 68a. seção — SP, residente na SHCG Norte 706 Bloco «o» casa 12, Brasília-DF; Ruy Guarany Neves, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, natural do município de Oiapoque-TFA, portador da CI n.^o 1.472 — 2a. via-AP, CPF — 017101842/72, título de eleitor n.^o 1.811, residente e domiciliado à Av. Raimundo Álvares da Costa s/n, nesta cidade de Macapá-AP; Isa Maria Souto, brasileira, solteira, funcionária pública natural de Afuá, Estado do Pará, portador da CI n.^o 10.530-AP, CPF n.^o 109385252/72, título de eleitor n.^o 10.654, 2a. zona, residente e domiciliada à rua Salgado Filho 205, Macapá-AP. Colocada a matéria em votação, esta mereceu aprovação unânime dos presentes, ressalvando-se os legalmente impedidos. Dando continuidade o Presidente colocou em discussão o item «d» da ordem do dia, relativo aos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Solicitando a palavra o representante do acionista TELEBRÁS propôs que fosse fixada para o exercício social de 1976 a importância anual, correspondente a honorários e gratificações fixas do Diretor Superintendente no valor de Cr\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros), importância essa que deverá ser paga em parcelas mensais, de acordo com as normas em vigor da TELEBRÁS, propondo também para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a fixação dos honorários no valor Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, em efetivo exercício. Tais valores foram ao final aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Presidente colocou em pauta o item «e» do Edital de Convocação. Nesta oportunidade solicitou a palavra o Eng.^o Victor Hugo Gerth Britto para agradecer o apoio das autoridades, do Governador do Território, dos funcionários da TELEAMAPÁ e de modo especial ao Sr. Abdallah Houat, ex-Presidente da extinta Companhia Amapaense de Telefones, que esteve sempre ao seu lado desde a sua chegada no Território. Em seguida fez a apresentação do novo Diretor Superintendente, tecendo elogios à sua personalidade. A seguir o Presidente solicitou ao Secretário para fazer a leitura do Termo de Posse do novo Diretor Superintendente, o que foi feito e em seguida assinado pelo representante do acionista TELEBRÁS e pelo Presidente. Após falou o recém empossado agradecendo ao Eng.^o Victor Hugo as referências à sua pessoa e solicitando o mesmo apoio dado ao ex-Diretor Superintendente, pelo Governo, pelas autoridades e pela equipe da TELEAMAPÁ. Falaram ainda os Srs. Dr. Rogato Boettger, pela Associação Comercial e Haroldo Franco, pelo Jornal do Povo. Eng. Ubiraci Martins Aires voltou novamente a agradecer as palavras elogiosas dos oradores. O Presidente a seguir suspendeu a reunião para a lavratura da presente ata. Após o tempo necessário utilizado pelo Secretário, o Presidente reabriu os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, determinando ao Secretário para fazer a leitura da ata o que foi feita. Colocada em discussão foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, ressalvando-se os legalmente impedidos. Encerrando a

sessão, falou o Presidente enaltecendo o trabalho do Eng.^o Victor Hugo Gerth Britto e dando votos de boas vindas ao novo Diretor Superintendente, prometendo dar todo o apoio que lhe for possível para continuação da implantação das Telecomunicações no Território do Amapá. Como nada mais houvesse foi encerrada a sessão e vai esta ata assinada por quem de direito, dela tirando-se duas (2) vias necessárias ao cumprimento da Lei. Macapá, 20 de abril de 1976. Coaracy Sobreira Barbosa Secretário, Comandante Arthur Azevedo Henning, Isair Barreto Melo, Ubiraci Martins Aires, Victor Hugo Gerth Britto, Cleiton Figueiredo de Azevedo, Manoel Dias, José Índio Machado, Rugato Boettger, Hermamm Jackson Moreira Costa, Jarbas Ferreira Gato, Luiz Ribeiro de Almeida, Raimundo Ferreira Neto, Abdallah Houat, Stepham Houat Irmão, Ilegível, Raimundo da Costa Crespo, Alberto Andrade Uchôa, Haroldo Franco, Elivaldo José Aragão Reis.

Declara-se para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio, em poder da sociedade.

Macapá-AP, 20 de abril de 1976.

Coaracy Sobreira Barbosa
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0687.

Macapá, 13 de maio de 1976.

Benjamin Almeida Soares
Secretário Geral — JUCAP
CPF 003896762

Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador

Portaria (N) N^o 005/76-SEAC

O Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições, e,

— considerando a transferência da sede da Divisão de Fomento à Produção Animal e Vegetal (DFPAV), desta capital (Macapá-AP), para Fazendinha;

— considerando, ser o Posto Agropecuário de Macapá (PAPM), órgão diretamente vinculado à Divisão de Fomento à Produção Animal e Vegetal (DFPAV); e,

— considerando ainda, estarem, tanto a Divisão de Fomento à Produção Animal e Vegetal (DFPAV), como o Posto Agropecuário de Macapá (PAPM), localizados em Fazendinha,

RESOLVE:

Art. 1.^o — Determinar à Chefia do Posto Agropecuário de Macapá (PAPM), no sentido de que todas as suas atribuições fiquem sob as responsabilidades da Diretoria da Divisão de Fomento à Produção Animal e Vegetal (DFPAV).

Art. 2.^o — Toda documentação emitida por esse Posto Agropecuário, de qualquer natureza, deverá antes ser visada pela Diretoria da Divisão de Fomento à Produção Animal e Vegetal (DFPAV).

Art. 3.^o — Esta Portaria deverá entrar em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá (AP), 25 de fevereiro de 1976.

Eng.^o Agr.^o Julio A. Horna Cantelli
Sec. de Agric.

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos deferidos em 26 de fevereiro de 1976

Firmas Individuais

- 101/76 — W. Cunha da Silva 0837
Sede: Av. Mendonça Júnior, 2019 - CEA - Macapá Ap.
Capital: Cr\$-30.000,00
Objetivo: Confeção de placas em acrílicos e carimbos de borracha.
- 102/76 — Saturnino dos Santos 0838
Sede: Localidade de Tartarugalzinho, s/nº - Amapá, Ap.
Capital: Cr\$-5.000,00
Objetivo: Comércio varejista de gêneros alimentícios em geral.
- 103/76 — Jacy Tavares Nogueira 0839
Sede: Localidade de Flexal - Amapá - Ap.
Capital: Cr\$-5.000,00
Objetivo: Comércio varejista de gêneros alimentícios em geral.

Contrato Social

- 104/76 — Irmãos Amorim Ltda. 0664
Sede: Rua Cândido Mendes, 907 - Macapá Ap.
Capital: Cr\$-50.000,00 em 50 quotas, Alberto de Castro Amorim, Cr\$-25.000,00 e Telma Regina de Castro Amorim Cr\$-25.000,00.
Objetivo: Comércio varejista de produtos farmacêuticos.
- 105/76 — Clínica São José Ltda. 0665
Sede: Av. Professora Cora de Carvalho, 242 - Macapá Ap.
Capital: Cr\$-120.000,00 em 60 quotas; Lêda Rebelo de Souza, Cr\$-40.000,00; Emanuel Ponte Frota Neves, Cr\$-40.000,00 e Maria Mazarelo Perdigão dos Santos, Cr\$-40.000,00.
Objetivo: Atendimento Médico: Clínica, Traumatologia, Fisioterapia, Emergência, Cirurgia, Raio X, Sauna e demais Serviços atinentes a Medicina.
- 108/76 — MECAL — Mecânica de Carros Ltda 0666
Sede: Av. Castelo Branco, s/nº - Vila Maia - Porto de Santana - Macapá Ap.
Capital: Cr\$-30.000,00 em 30 quotas; Luiz Davi da Cruz, Cr\$-15.000,00 e João Correa Sena, Cr\$-15.000,00.
Objetivo: Exploração dos ramos de mecânica e eletricidade de veículos, pintura, lanternagem, revenda de peças sobressalentes e material de consumo para veículos.

Alteração de Contrato

- 097/76 — EMPRESAP — Empresa Prestação de Serviços do Amapá & Cia. (C. S. nº 289) 0660
Sede: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd. 2205 Macapá AP.
Assunto: Criação de uma filial em Belém Pará à Rua Pe. Eutíquio, 1572. Ed. Sílvia Meira — 4.º andar, com o capital destacado de Cr\$ 50.000,00, com objetivo comercial de Prestação de Serviços em Limpeza, conservação de Imóveis e Vigilância com o início das atividades à 1.º de março de 1976.

Anotação

- 098/76 — Salgado Martins 0708
Sede: Av. FAB, s/nº — Macapá Ap.
Assunto: Transferência de Sede da Av. FAB, s/nº - Macapá Ap., para à Travessa Dr. Moraes n.º 128, Belém Pará.

Sociedade Anônima

- 107/79 — Indústria Mobiliária D'Arc S/A IMDASA 0682
Sede: Av. Mendonça Furtado, 1786 — Macapá Ap.
Assunto: Arquivamento de fls. do Diário Oficial, de 3 e 4 de fevereiro de 1976 que publicou as Atas da AGE, realizada em 16 de janeiro de 1976, e AGE, realizada em 25/11/1975 e respectivas certidões n.º 0673, de 16/01/76 e 0668 de 11/12/75.

Processo julgado e colocado em exigência pelo Plenário Superior na Pauta do dia 26.02.76.

- 106/76 — REICON — Construtora Rei Ltda. Alteração.

Ministério da Agricultura

Diretoria Estadual no Amapá

EDITAL

Tomada de Preços n.º 01/76

A Comissão de Licitação e Alienação, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 01 de junho de 1976, às 10:00 (dez) horas, na Seção de Material, localizada à rua Odilardo Silva n.º 2286, nesta Cidade, aceitará proposta para o fornecimento de: Móveis para Escritório de que trata a Tomada de Preços em epígrafe.

O Edital, acha-se afixado na portaria da Diretoria Estadual, sito à rua Tiradentes n.º 469, nesta Cidade.

Secretaria de Segurança Pública

Portaria n.º 0326/76-SEGUP

O Secretário de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 067/76,

RESOLVE:

Designar, Tito Amanajás Filho, ocupante do cargo de Inspetor da GT, nível 15-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado nesta Secretaria, para exercer a função de Fiscal dos Atos intervencionistas da SUNAB, na conformidade do estabelecido no Decreto (E) nº 022 de 12 de setembro de 1975.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Macapá, 03 de maio de 1976.

José Indio Machado — Ten. Cel. Inf.
Secretário de Segurança Pública

Estatuto da Sociedade Amapaense de Medicina Veterinária

(Continuação do número anterior)

Art. 18º — Ao Secretário Compete:

a) Fazer a chamada dos sócios que se acham no gozo de seus direitos sociais, através do listão fornecido pela Tesouraria;

b) Proceder a leitura do expediente;

c) Assinar as atas respectivas com o Diretor;

d) Fazer a comunicação ao sócio eleito para qualquer cargo, no prazo de cinco (5) dias;

e) Tomar apontamentos nas sessões, lavrar as atas das mesmas.

Art. 19.º — O Secretário limitar-se-á a ler o expediente, fazer a chamada e tomar apontamentos para lavratura da ata, ficando responsável pela mesma.

Art. 20.º — Ao Tesoureiro compete:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos da tesouraria, talões de cheque, valores e numerários que integram o patrimônio da SAMV;

b) Apresentar à Diretoria, em uma das reuniões ordinárias de cada mês, um demonstrativo da receita arrecadada, despesas efetuadas, saldo em caixa e em depósito nos estabelecimentos de crédito relativamente ao mês anterior, junto com uma relação dos sócios em atraso;

c) Apresentar à Diretoria, no fim de cada trimestre um balancete, devidamente documentado, do estado das finanças, da SAMV;

(Continua no próximo número)

Serviço Público Federal

Contrato Nº 026/76-SOP

Processo N.º 1.356/75-SOP

Termo de Contrato que, entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e o Arquiteto Geraldo Otávio Mergulhão de Oliveira, para a execução dos Serviços de Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Complementares para um núcleo residencial a ser localizado em Macapá, Território Federal do Amapá.

O Governo do Território Federal do Amapá, com sede na Av. FAB., no Palácio do Setentrião, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, daqui por diante denominado simplesmente «Contratante», neste ato representado pelo Exm^o Sr. engenheiro Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras Públicas, decorrente da autorização do Exm^o Sr. Governador exarada às fls. 05 do processo n.º 1356/75-SOP combinado com o artigo 18, item XVII, do Decreto-Lei 411 de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto (N) nº 034 de 30 de outubro de 1975 e o arquiteto Geraldo Otávio Mergulhão de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira Profissional n.º 2.301 — D CREA 1ª Região, CPF — 002734652, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará daqui por diante denominado simplesmente «Contratado», pelo presente instrumento, tem entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula Primeira — Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estrutural e de instalações do Núcleo Residencial a ser localizado em Macapá, Território Federal do Amapá.

Cláusula Segunda — Descrição dos Serviços

Os serviços a serem executados são os constantes da proposta do «Contratado», datada de 19 de novembro de 1975, anexa ao processo nº 1356/75-SOP, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como aqui estivesse transcrita, com prevalência deste ajuste sobre aquela e demais elementos quando conflitantes.

Parágrafo Primeiro — Os projetos descritos na cláusula primeira deste instrumento, sem prejuízo de qualquer requisito especial que se fizer necessário atender, devem satisfazer as seguintes condições mínimas:

a) Com referência ao projeto de arquitetura:

Estudos Preliminar — Estudo do problema para determinação da viabilidade de um programa e do partido a ser adotado.

Anteprojeto — Solução geral do problema com a definição do partido adotado, da concepção estrutural e das instalações gerais, possibilitando clara compreensão da obra a ser executada. Deverá constar de plantas, cortes e elevações em escala, acompanhados de memória justificativa.

Projeto Definitivo — Solução definitiva do anteprojeto, representada em plantas, cortes, elevações, devidamente cotados e falados, com a determinação da distribuição dos elementos estruturais

e dos pontos de distribuição das redes hidráulicas, sanitárias, elétricas e telefônicas. Haverá apresentação em perspectiva.

Detalhes

Desenvolvimento permenorizado, em escala mais ampla de partes determinadas do projeto, dando uma descrição clara e precisa de sua forma, dimensões, material e execução, terão em vista proporcionar a perfeita conceituação em cada caso de natureza arquitetônica, de esquadrias, pavimentação, cobertura, etc., em fim elementos construtivos que necessitem de melhor elucidação e entendimento.

b) Com referência ao cálculo estrutural:

Anteprojeto

Apresentação esquemática da estrutura com disposição dos elementos e dimensionamento dos principais, obedecendo as características do projeto arquitetônico. Apresentação de memória sucinta do partido adotado, justificando a solução escolhida para os principais elementos estruturais.

Projeto

Projeto definitivo acompanhado da memória de cálculo.

Detalhes

Desenho de todas as peças da estrutura, com apresentação de listas de material, etc.

c) Com referência ao projeto de instalações:

Anteprojeto

Instalações elétricas e telefone: — Marcação geral das entradas e pontos de consumo;

Instalações Hidráulicas: — Marcação geral dos pontos de utilização e esquematização das descidas de água, esgoto e águas pluviais.

Projeto

Instalações elétricas e telefones: — Plantas definitivas com localização dos pontos de consumo, carga, comandos, quadros, caixas, indicações dos circuitos e esquema vertical de distribuição.

Instalações Hidráulicas: — Dimensionamento de todas as redes de distribuição, coleta, ramais e esquema vertical.

Detalhes

Desenvolvimento particularizado de setores, peças especiais e diagramas diversos.

d) Com referência às especificações técnicas:

Especificações Técnicas

Constituirão um complemento dos projetos, descrevendo os materiais a empregar e os métodos de sua utilização e serão elaboradas com assistência dos demais especializados em cada serviço. Não deverão ser demasiadamente resumidas a ponto de dificultar a sua interpretação, nem excessivas em suas citações que se tornem impraticáveis como norma de trabalho. Serão redigidas em termos claros e concisos, completos e detalhados, de modo a não suscitar dúvidas quando de seu emprego.

e) Com referência ao Memorial Quantitativo:

Memorial Quantitativo

Deverá ser apresentado memorial detalhado, constituído de relação das quantidades de todos os serviços a executar.

Parágrafo Segundo

O «Contratado» prestará assistência técnica durante a execução dos serviços, e sempre que se fizer necessário visando dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos projetos ou detalhes arquitetônicos.

Parágrafo Terceiro

Toda e qualquer alteração requerida nos projetos originais, proveniente de omissão do «Contratado» ou por exigência da construção correrão por conta do mesmo, bem como as despesas de viagem, durante a elaboração dos projetos.

Cláusula Terceira — Obrigações

Além das demais fixadas neste contrato, constituem também encargos ou obrigação do «Contratado»:

a) fornecer um jogo de cópias heliográficas de todas as plantas, detalhes e documentos técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto arquitetônico e complementares;

b) fornecer os originais transparentes de todas as plantas, cortes, desenhos e detalhes, assim como todos os documentos técnicos;

c) assumir responsabilidade técnica pela aprovação do projeto ou de alterações posteriores junto às autoridades municipais, atendendo as exigências, modificações e esclarecimentos necessários.

Cláusula Quarta — Preço e Forma de Pagamento

O «Contratante» se obriga pagar ao «Contratado» pela execução dos serviços objeto deste contrato, o preço global proposto de Cr\$ 145.480,32 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e trinta e dois centavos), como segue:

a) 30% (trinta por cento) do total dos serviços, ou seja Cr\$ 43.644,09 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e nove centavos), contra apresentação e aceitação do anteprojeto arquitetônico;

b) 70% (setenta por cento) do total dos serviços ou seja Cr\$ 101.836,23 (cento e um mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e três centavos), após o recebimento dos serviços, conforme previsto na cláusula nona.

Parágrafo Único — As despesas com o presente contrato serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, conforme Nota de Empenho nº 122 no valor de Cr\$ 145.480,32 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e trinta e dois centavos), emitida em 29.01.76, pelo «Contratante».

Cláusula Quinta — Despesas

Todas as despesas com a execução dos serviços correrão por conta do «Contratado», inclusive material, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, impostos, taxas, encargos de legislação social trabalhista, INPS e FGTS.

Cláusula Sexta — Reajustamento

O preço proposto aceito e estipulado na cláusula própria é fixo e irreajustável.

Cláusula Sétima — Prazos, Prorrogações e Multas

O prazo para início dos serviços é a própria data da assinatura deste contrato, ficando o prazo para entrega dos trabalhos fixado em trinta (30) dias corridos, a contar daquela data.

Parágrafo Primeiro

O prazo para conclusão dos trabalhos só poderá ser prorrogado, mediante requerimento escrito do «Contratado» e dentro do prazo contratual nos seguintes casos:

a) quando houver paralização ou restrição na execução dos trabalhos, por determinação escrita do «Contratante»;

b) quando houver falta de elementos técnicos cujo fornecimento seja de responsabilidade do «Contratante».

Parágrafo Segundo

O «Contratado» estará sujeito a multas variáveis de 0,30% (três décimos por cento) ao dia até o 30.º (trigésimo) dia de atraso e 20% (vinte por cento) a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia, em ambos os casos a multa incidirá sobre o valor do contrato, sendo que na segunda hipótese o «Contratante» poderá rescindir o contrato sem prejuízo da multa.

Cláusula Oitava — Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, e unilateralmente pelo «Contratante» independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao Contratado caiba o direito a indenização de qualquer espécie, quando o mesmo:

a) não cumprir as obrigações estipuladas;

b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

Cláusula Nona — Recebimentos dos Serviços

O recebimento dos trabalhos dar-se-á mediante requerimento do «Contratado», através da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Secretaria de Obras Públicas.

Cláusula Décima — Foro

As partes elegem com exclusão de qualquer outro, o Foro de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, mandaram que lhes preparasse este instrumento em 10 (dez) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presente, vai por todos assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, tão inteiro e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 1976

Manoel Antônio Dias
Contratante

Geraldo Otávio Mergulhão da Oliveira
Contratada

Testemunhas: Ilegíveis